

Lei 560/89

Autoriza o Executivo Municipal a desapropriar - Um Terreno para construção de um Matadouro Municipal de Inconfidentes - M.G.

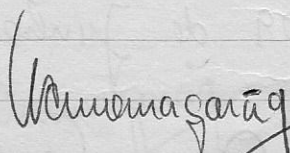
Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Inconfidentes - MG, autorizado a desapropriar um Terreno para construção de um Matadouro Municipal de Inconfidentes.

Artigo 2º - Após a escolha do local, será feita avaliação pela Comissão competente e será decretada a sua desapropriação e emissão iminente da posse para a construção das obras para fins desejados.

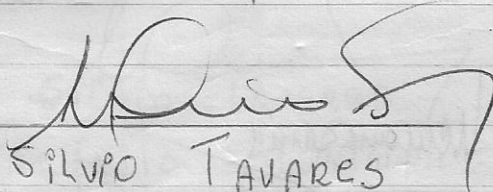
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais, cuja abertura fica autorizada ou correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Inconfidentes, 9 de Junho de 1989.



Wilda De Cassia Moore Garcia
- Secretária -



Silvano TAVARES
- Prefeito Municipal -